

EM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
2.996	007	Abelson



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

## Lei Municipal N.º 2.996

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO AO DEPARTAMENTO MÉDICO DO VOLTA REDONDA FUTEBOL CLUBE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 22

DE 10/12/93

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido que o Departamento Médico do Volta Redonda Futebol Clube, sediado no Estádio Municipal denominar-se-á "Dr. Guanayr Horst".

Artigo 2º - Caberá ao Volta Redonda Futebol Clube as providências cabíveis no que tange a confecção da placa denominativa, a qual ficará afixada na parte exterior, próximo à porta principal do Departamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de dezembro de 1993.

Paulo Cesar Baltazar da Nóbrega  
Prefeito Municipal

P.L. nº 175/93

Autor: Vereador Walmir Vitor de Souza  
amps.

